

Terça-feira, 22 de Outubro de 2024



# Diário Oficial

do Município da Estância Turística de  
**São Luiz do Paraitinga**

## Sumário

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	2
Portarias Municipais	2
.....	
Termo de Orientação Nº 40, 41 e 42 de 2024 -	
Fiscalização Municipal	5
.....	

OUTUBRO DE 2024

## Diário Oficial

Edição nº 413/2024

### Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

**CNPJ:** 46.631.248/0001-51

**Endereço:** Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro.  
São Luiz do Paraitinga/SP

**Telefone:** (12) 3671-7000

**Site:** <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

#### Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

**CNPJ:** 01.208.243/0001-82

**Endereço:** Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

**Telefone:** (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Portaria Municipal nº. 180, de 22 de julho de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o emprego em provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Inglês”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a;

Considerando a classificação em 5º lugar para o emprego público de Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Inglês, no Concurso Público nº 02/2023, homologado na data de 1º/2/2024.

Resolve:

Art. 1º. Nomear Hélio Alexandre de Souza, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº. \*\*.379.119-\*, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito(a) na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº. \*\*\*.500.588-\*\*, para o emprego em provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Inglês.

Art. 2º. O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 979, de 5 de novembro de 2001 e suas alterações, Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010 e Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017 e suas alterações;

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 22 de outubro de 2024.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 181, de 22 de julho de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o emprego em provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Inglês”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a;

Considerando a classificação em 6º lugar para o emprego público de Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Inglês, no Concurso Público nº 02/2023, homologado na data de 1º/2/2024.

Resolve:

Art. 1º. Nomear Regina Célia Ivo Moradei, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº. \*\*.898.659-\*, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito(a) na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº. \*\*\*.958.768-\*\*, para o emprego em provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Inglês.

Art. 2º. O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 979, de 5 de novembro de 2001 e suas alterações, Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010 e Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017 e suas alterações;

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 22 de outubro de 2024.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 182, de 21 de julho de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Coordenadora Geral de Processo Seletivo Interno para Provimento da função de Diretor Escolar – CCG da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.”

Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, verbi gratia, a prevista no art. 69, XXII; e na forma preconizada no art. 74, II, alínea c;

Considerando os incisos I e II do art. 1º da Lei Municipal 1463/2011, que determina a escolha de Diretores de Escola da Rede Municipal de Ensino em duas etapas;

Considerando o artigo 6º do Decreto Municipal nº 97, de 12 de setembro de 2024, que dispõe sobre critérios técnicos de mérito e desempenho informadores da escolha, pela Prefeita Municipal, dos servidores que serão nomeados em função de confiança ou cargo em comissão de Diretor de Escola;

Considerando, a exigência de atendimento às condicionalidades previstas na Lei do Fundeb, em especial a Condicionalidade I - Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir da escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

RESOLVE:

Art. 1º. São, neste ato, nomeadas como membros da “Comissão Coordenadora Geral de Processo Seletivo Interno para Provimento da função de Diretor Escolar”:

I. Nilde Cristina Pola Baptista – Diretora Municipal de Educação

II. Cilene Aparecida Tiburcio da Silva Freitas – Diretora Municipal Adjunta da Educação

III. Maria Clara Santos Prado – Diretora Administrativa da Educação

IV. Raquel de Campos Fernandes – Conselho Municipal de Educação

V. Rudney Israel Santos Dias - Conselho Municipal de Educação

VI. Rosângela Belenice Costa da Silva – Conselho de Creche Professora Fanny Perrenoud Ferreira

VII. Naiane do Carmo Barbosa de Almeida – Conselho de Escola da EMEIEF Joaquim Ribeiro de Almeida

Art. 2º. A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Diretora Municipal de Educação – Nilde Cristina Pola Baptista.

Art. 3º. A Comissão Coordenadora Geral de Processo Seletivo Interno para Provimento da função de Diretor Escolar observará o que segue:

I. A Comissão em análise será formada por 7 (sete) membros;

II. Ela terá um presidente, um secretário e cinco analistas;

III. O período de exercício do múnus é bienal;

IV. Todos exercerão o direito de voto em igualdade de condição;

V. O deferimento do pedido ou sua denegação será tomada pelo voto da maioria;

VI. O prazo de tramitação dos expedientes que tenham por objeto a matéria disciplinada neste ato normativo será tomado no prazo de 05 dias úteis;

VII- Na tramitação do procedimento contar-se-ão os dias, excluindo-se o dia do começo e computando-se o dia do fim;

Art. 4º. Caberá à Comissão Coordenadora Geral de Processo Seletivo Interno para Provimento da função de Diretor Escolar, a realizar e acompanhar a realização do processo seletivo e eleição previstos no art 1º da Lei 1463/2011,

Art. 5º. O Processo Seletivo Interno, bem como a eleição para escolha e nomeação de Diretor de Escola das Escolas da Rede Municipal de Ensino, reger-se-á pelas disposições do Edital, cabendo à Comissão Coordenadora Geral de Processo Seletivo Interno para Provimento da função de Diretor Escolar decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, Gabinete da Prefeita, em 21 de outubro de 2024.

Ana Lúcia Bilard Sicherle  
Prefeita Municipal

### Termo de Orientação nº40/2024 – Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização Municipal, vem por meio deste informar que a Sra. "T.M.D.S.", permissionária da utilização de box do mercado municipal, Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 21 de outubro de 2024, às 11h03min, **foi orientada** pelo Fiscal Municipal, **para fins de cessação e regularização da situação**, no prazo de 01 dia corrido, por motivos de **proibição de entrada e permanência de animais no mercado municipal**, conforme Decreto nº 92/2024, de 05 de setembro de 2024, em consonância à lei complementar 1.884, de 08 de janeiro de 2018.

### Termo de Orientação nº 41/2024 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização Municipal, vem por meio deste informar que lavrou-se termo de **orientação** em 21 de outubro de 2024 às 16h02min (**disposto na porteira em vista a ausência do proprietário/responsável**), na Estrada Municipal Antônio Martins de Castro, Bairro do Pinga, Distrito de Catuçaba, São Luiz do Paraitinga-SP, **para fins de cessação e regularização da situação**, no prazo de 01 dia corrido, **considerando-se a constatação de animal solto (cavalo) em sua posse com acesso à via pública causando ameaça aos transeuntes, incidindo no descumprimento da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.884, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

### Termo de Orientação nº 42/2024 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização Municipal, vem por meio deste informar que lavrou-se termo de **orientação** em 21 de outubro de 2024 às 16h10min (**disposto na porteira em vista a ausência do proprietário/responsável**), na Estrada Municipal Antônio Martins de Castro, Bairro do Pinga, Distrito de Catuçaba, São Luiz do Paraitinga-SP, **para fins de orientação quanto à proibição de animais soltos e/ou com acesso à via pública de forma a causar ameaça aos transeuntes ou perigo ao trânsito local, incidindo no descumprimento da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.884, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**